



De acordo com os esclarecimentos emanados através da Circular DRAE/2021/6, de 16 de junho e da C-DRE/2014/14, de 1 de julho e em conformidade com o Despacho nº 18/2019, de 10 de janeiro, do Governo Regional dos Açores, informa-se toda a comunidade educativa, que:

1. Ensino Básico (1º, 2º, 3º e 4º ano do 1º Ciclo)

1.1 São disponibilizados para todos os alunos os manuais escolares obrigatórios (Português, Estudo do Meio e cadernos de Matemática), independentemente do escalão em que se encontram.

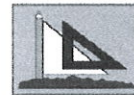
Devido às suas especificidades, estes manuais não estão sujeitos a devolução.

2. Ensino Básico (2º ciclo e 3º ciclo) e Ensino Secundário (10º, 11º e 12º ano)

2.1 Os alunos a frequentar os anos de escolaridade referidos podem beneficiar do empréstimo de manuais escolares nos termos do D.L.R. nº 26/2012/A, de 19 de junho, nos seguintes termos:

a) Os alunos não beneficiários de Ação Social Escolar (escalão V) estão sujeitos ao pagamento de uma caução de 20% sobre o preço de capa do manual emprestado. A caução será restituída após a devolução dos manuais na data prevista e desde que os mesmos se apresentem em condições de reutilização;

b) Os alunos beneficiários de Ação Social Escolar estão isentos do pagamento da caução, estando no entanto obrigados à devolução dos manuais em condições de reutilização.



3. Contrato de comodato

3.1 Os alunos que beneficiam do empréstimo de manuais, no âmbito do regime de empréstimo ou no âmbito do regime de Ação Social Escolar, estão sujeitos a um termo de responsabilidade na forma de contrato de comodato.

4. Devolução dos manuais escolares

4.1 Os manuais que sejam propriedade da unidade orgânica (adquiridos ou comparticipados na íntegra), estão sujeitos a devolução no final do ano letivo ou no final do prazo estabelecido para o empréstimo;

4.2 Os alunos que não devolvam os manuais ou os devolvam em más condições ficam sujeitos à suspensão do empréstimo por dois anos letivos, aplicando-se manual a manual.

Aprovado em reunião do Conselho Administrativo de 17 de junho de 2021.

Velas, 17 de junho de 2021

Pelo Conselho Administrativo

(A Presidente)



(Isabel Maria Bastos dos Santos Marques)

